



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (Lei Nº 1.973/2018)

Prestação de Contas Anual – Poder LEGISLATIVO, Exercício 2024.

(Referente Resolução nº 962/2012, Art. 3º, Inciso I, letra b)

Ao TCE/RS – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Assunto: Relatório e Parecer do responsável pelo Sistema de Controle Interno, de modo a evidenciar a consistência das ações pertinentes e atinentes à administração do Poder Legislativo Municipal.

Prezados Senhores Auditores Externos da Direção de Controle e Fiscalização, desta egrégia Corte de Contas.

Aline Steinnetz Gandra, presidente e demais integrantes do Sistema de Controle Interno do Município de Arroio do Padre, RS.

Cientes da relevância da fiscalização interna a nós delegada, por meio de dispositivo legal através do Inciso IV e Parágrafo 1º do Art. 74 da Constituição Federal de 1988, cumpre-nos ressaltar que, cada um de nós, membros do Sistema Controle Interno temos a premissa de apoiar o Controle Externo dessa Corte de Contas, no exercício de sua missão institucional, quanto às auditorias pontuais, através de Planos de Trabalhos e de estratégias.

O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arroio do Padre, RS, foi criado pela Lei Ordinária Municipal nº 119, de 24 de outubro de 2002, o qual configura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (Lei Nº 1.973/2018)

uma estrutura organizacional composta até 15 de abril de 2015 pelo Decreto nº 1862/2013 o qual foi revogado pelo Decreto Nº 2229/2015 e que posteriormente foi também revogado pelo Decreto nº 2.257/2015. A lei 119/2002 foi alterada pela lei 1.973 de 05 de setembro de 2018, na qual dispõe sobre a nova organização do SCI do Município em Controladoria, Auditoria e Ouvidoria, e com nova data

A partir de 08 de janeiro de 2025, com o Decreto Nº 3.973//2025 sua composição é representada por:

AUDITORIA

Aline Steinnett Gandra – Agente de Controle Interno.

CONTROLADORIA

Tiago Patzalaff – Agente Administrativo

Caroline Maciel Pinto- Técnico em Contabilidade

OUVIDORIA

Fernanda Vieira Bonow – Chefe de Gabinete

A Presidência do Sistema de Controle Interno, na responsabilidade que assina a toda documentação pertinente e responde às demandas e cumprimentos legais é exercida desde a instituição do Decreto N^a 2.257, de 20 de julho de 2015, pela servidora efetiva do Cargo de Agente de Controle Interno, Aline Steinnett Gandra, Contadora, CRC/RS Nº 093218/O-1, sob Termo de Posse em 20 de julho de 2015.

In verbis, todos servidores públicos que exercem atividade no Sistema de Controle Interno,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (Lei Nº 1.973/2018)

foram nomeados e designados livremente pelo chefe do Executivo para terem essas incumbências, com exceção de Aline Steinnetz Gandra, a qual prestou concurso público sob Edital 09/2014 para o Cargo de Agente de Controle Interno.

Executado no exercício de 2024 , quanto na pessoa da Presidente do Sistema de Controle Interno, Sra. Aline Steinnetz Gandra, que desenvolveu suas atribuições com orientações junto ao Tribunal de Contas do Estado. Foram verificadas junto as demonstrações contábeis apresentadas pela contadaria da Câmara à esta controladoria interna, foram observados os aspectos mais relevantes da gestão contábil e orçamentária, bem como o cumprimento de dispositivos constitucionais, mas principalmente com relação ao cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal.

1. RECURSOS RECEBIDOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Recursos recebidos do Executivo Municipal - Janeiro a Dezembro 2024		
Total de Recursos Previsto para o exercício completo	R\$ 1.386.635,47	100%
Total de Recurso Recebido Pela Câmara Municipal	R\$ 1.386.635,47	
gratificação de Servidores cfe Lei 2529/2023	(R\$ 17.890,07)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (Lei Nº 1.973/2018)

Devolução de Duodécimo para o Executivo - 2024

Total de despesas	R\$ 677.883,59
-------------------	----------------

| Devolução do Duodécimo para O Executivo Municipal | R\$ 680.998,34 |

Por derradeiro, *latu sensu*, concluímos que, no panorama geral, baseados nos procedimentos de Auditoria nas análises das Informações Orçamentárias, Financeiras e Administrativas quanto aos repasses financeiros recebidos do Executivo, gastos vencimentos e vantagens, materiais de consumo, serviços de terceiros PF/PJ, serviços de tecnologia e informação, auxílio alimentação e transporte, equipamentos de material permanente. Das despesas realizadas em 2024, destacamos o valor de R\$ 55.072,96 referente ao serviço de limpeza contratado da empresa [ANTONIO MARCOS FRANCA LTDA.](#)

Na análise do Limite das Despesas Totais do Legislativo em destaque:

O Poder Legislativo alcançou um percentual de **3,38%** de seus Gastos Totais , portanto dentro do limite legal – 3,5% a 7% S/RRA- Incisos I a VI do art. 29^a da constituição Federal, excluídos os inativos em relação a Receita Tributária e de Transferências no exercício de **2024**, dentro do que estabelece a LRF. Se comparado ao ano anterior (2023), houve diminuição de 0,48% dos gastos totais.

O Poder Legislativo, quanto ao Limite Constitucional de gastos com Folha de Pagamento alcançou o patamar de **36,85%**, portanto, distante do limite legal de 70%. O total da despesa líquida c/ pessoal nos últimos 12 meses foi de R\$ 505.952,54 , o que representa **1,85%**, limite abaixo para emissão de Alerta que é de 5,40%. Concluímos que o poder legislativo atingiu sua meta em 2024 no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (Lei Nº 1.973/2018)

limite de gastos totais e com a folha de pessoal.

Opinamos pelas regularidades das contas do Legislativo Municipal.

É o parecer.

Arroio do Padre, 19 de março de 2025.

Aline Steinnetz Gandra
Agente de Controle Interno
Presidente do Sistema de Controle Interno.
Contadora, CRC/RS Nº 093218
Servidor efetivo - matrícula Nº1468/2015